



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO SNº, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) **Carlos José dos Santos** servidor estatutário, em razão de atingir **75 (setenta e cinco) anos** de idade, limite de permanência no serviço público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidor Públicos do Município de Lauro de Freitas (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta, bem como o art.200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 que diz: *“A aposentadoria compulsória será automática e declarada em ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.”*

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores com mais de 75 (setenta e cinco) anos em folha de pagamento, sob pena de comprometimento da análise de contas dos gestores que derem causa a sua permanência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria, matrícula nº 8377 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Carlos José dos Santos**, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 999.460.00151/2025-11, instaurado pela Corregedoria, visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de Fevereiro de 2025

Debora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária- Chefe da Casa Civil



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) **Jaguaracy Conceição**, servidor estatutário, em razão de atingir **75 (setenta e cinco) anos** de idade, limite de permanência no serviço público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta, bem como o art.200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 que diz: *“A aposentadoria compulsória será automática e declarada em ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.”*

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores com mais de 75 (setenta e cinco) anos em folha de pagamento, sob pena de comprometimento da análise de contas dos gestores que derem causa a sua permanência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria, matrícula nº 1119 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Jaguaracy Conceição**, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 999.460.00154/2025-55, instaurado pela Corregedoria, visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de Fevereiro de 2025

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária- Chefe da Casa Civil